



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE VAGAS Nº 002/2026/DGP/IFAL,
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 43/2023/DGP/IFAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria Normativa nº 06/IFAL de 15 de março de 2022, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 43/2023/DGP/IFAL, de 31 de março de 2023, torna pública a distribuição das vagas por campi para os cargos Técnico-administrativos do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por cargo e campus, conforme quadro subsequente:

CLASSE	CARGO	CAMPUS	Nº DE VAGAS
C	ASSISTENTE DE ALUNO	PENEDO	1
D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ARAPIRACA	1
		REITORIA/PROAD	1
	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MURICI	1
E	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1
		PIRANHAS	1
	CONTADOR	MARAGOGI	1
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	BATALHA	1
		REITORIA/PROEN	1
		RIO LARGO	1
	SANTANA DO IPANEMA	1	
TOTAL			11

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

cpessoal@ifal.edu.br, devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, cargo, Campus de lotação atual, login do SIPAC e anexar imagem da tela comprobatória do erro apresentado.

2.2 O horário de funcionamento do setor responsável pela operacionalização do SIREM é das **07h às 17h**, estando o mesmo à disposição dos servidores para eventuais questionamentos, dúvidas ou dificuldades com o SIREM. Desta forma, o setor responsável não se responsabilizará por qualquer solicitação ou dificuldades com o SIREM que forem manifestadas fora do prazo e do horário estipulados neste edital.

3. O cadastro de reserva nº 43/2023/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo, exceto se houver ciclos de remoção em andamento.

3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.

3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.

4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.

5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.

5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que não haja mais interessados no último ciclo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o(a) servidor(a) deverá acessar o SiRem, nos dias **25 e 26 de junho de 2026 (CICLO 01)** para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi (se houver mais de um) disponibilizados para o cargo.

8. O(A) servidor(a) que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva **até 24 de junho de 2026**.

8.1. A partir de **25 de junho de 2026 (INÍCIO DO CICLO 01)**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 43/2023/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão apenas após a conclusão de todos os ciclos deste edital de vagas.

9. No dia **22 de junho de 2026** será publicada relação provisória dos servidores que estiverem cadastrados no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que, detectada qualquer inconsistência, deverá ser comunicado à CCAP-DGP, por meio do e-mail cpessoal@ifal.edu.br.

10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria Normativa nº 06/IFAL, de 15 de março de 2022.

11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e poderão ser consultados por meio do link <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/remocao/tecnico>.

12. A movimentação da/o servidora/o classificada/o em edital de vagas depende da expedição de Portaria pela/o Reitor/a do IFAL e da entrada em exercício da/o servidor/a que ocupará a vaga a ser deixada pela/o servidor/a removida/o no seu campus de origem.

13. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 43/2023/DGP/IFAL, de 31 de março de 2023 e na Portaria Normativa nº 06/IFAL, de 15 de março de 2022.

Maceió-AL, 10 de junho de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS